

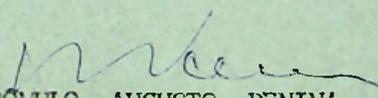
RESOLUÇÃO Nº 03 /83

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Ítem X do Art. 18 do Estatuto e apreciando o Processo nº 0749/ 83 Reitor-Mensagem nº 01/83,

R E S O L U T I O:

Autorizar o Reitor a receber do Governo do Estado do Espírito Santo, sob forma de Doação, o Imóvel Rural denominado Fazenda da Rocinha, situado no Município de São José do Calçado, com área aproximada de 142 (cento e quarenta e dois) hectares, de conformidade com os termos da Lei nº 5.538 de 14.01.83, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 18.01.83, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Espírito Santo a transferir para a Universidade Federal do Espírito Santo o aludido imóvel.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE FEVEREIRO DE 1983


RÔMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE

Pub no B.O DE FEVEREIRO 1983 (P.º 2)